

**A presente proposta é regida pelas Condições Gerais de Vendas da NETZSCH do Brasil (NOP0091) conforme abaixo:**

#### **A - Objeto e Obrigação de Fornecimento**

**A.1** - O fornecimento da NETZSCH do Brasil estará limitado às máquinas, equipamentos, aparelhos e peças sobressalentes, bem como acessórios ou serviços, citados especificamente na proposta anexa e encomendados dentro da validade da mesma.

**A.2** - O pedido do comprador será considerado aceito se for confirmado por escrito, indicando todas as especificações técnicas e condições comerciais. Caso o pedido esteja sujeito a um adiantamento, somente será confirmado após o recebimento do mesmo. Alterações posteriores serão válidas se aceitas pela NETZSCH do Brasil, por escrito. Prevalerão sempre as Condições Gerais de Vendas da NETZSCH do Brasil, mesmo que constem Condições de Compra no pedido do comprador, salvo se acordados previamente por escrito entre as partes.

**A.3** - Os dados que integram a oferta, tais como ilustrações, desenhos e medidas, são aproximados, a menos que expressamente mencionados como sendo dados definitivos. Reservamo-nos o direito de propriedade e direito autoral, no que tange os orçamentos, desenhos e outros dados, os quais não poderão ser postos pelo comprador à disposição de terceiros.

#### **B - Preços e Condições de Pagamento**

Os preços entendem-se "Posto Fábrica NETZSCH do Brasil", não incluindo: embalagem, fretes e seguro de transporte, salvo se especificado na proposta. O imposto sobre Produtos Industrializados, IPI, será debitado ao comprador, de acordo com a legislação em vigor. As condições de pagamento serão as indicadas na confirmação de pedido. Em caso de atraso no pagamento ou liberações de financiamento, serão cobrados multa e juros de mora, bem como atualização monetária conforme a legislação vigente. Despesas com o fornecimento de: seguro garantia ou garantia bancária para pagamentos antecipados, correrão por conta do cliente. A NETZSCH do Brasil reserva-se o direito de fazer "Contrato de Reserva de Domínio".

#### **C - Reajuste de Preços**

Os preços dos produtos da NETZSCH do Brasil, serão reajustados de acordo com o indicado na oferta e confirmação de pedido, ou em caso de alteração na conjuntura econômica.

#### **D - Prazo de Fornecimento**

**D.1** - O prazo de fornecimento inicia-se com o recebimento de todos os dados, desenhos técnicos aprovados e do correspondente sinal.

**D.2** - Imprevistos alheios ao nosso controle, como, por exemplo, mercadoria recebida com defeito e rejeitada, falta de matéria-prima no mercado, lockout, greves, revoluções, guerras, bem como atrasos por parte de subfornecedores ou na liberação dos processos de importação e casos de força maior, serão motivos para a prorrogação do prazo de fornecimento. Comunicaremos o início e o término de tais situações ao cliente, na ocorrência destes fatos.

**D.3** - Nos casos de inspeções e ensaios testemunhados pelo cliente ou indicados por este, o prazo de entrega será considerado cumprido na data da convocação da inspeção.

**D.4** - Não aceitamos multa contratual por motivo de atraso no fornecimento.

#### **E - Montagem e Garantia**

**E.1** - Para não comprometer a garantia, recomendamos a montagem e a colocação em funcionamento das máquinas por intermédio de nossos técnicos. As despesas de viagem dos técnicos e do transporte das ferramentas, serão faturadas com base nas tarifas estabelecidas em nossa "Cláusula para Prestação de Serviços de Assistência Técnica".

**E.2** - Se a montagem ou o início do funcionamento sofrer atrasos por motivos ocorrentes no local da montagem, sem nossa culpa, o comprador arcará com todas as despesas

referentes à estada do técnico no período de espera e de outras viagens, porventura necessárias.

**E.3** - Qualquer defeito ou reclamação, deverá ser comunicado imediatamente por escrito.

**E.4** - Os produtos NETZSCH do Brasil, quando utilizados em turno diário de 8 (oito) horas, são garantidos por 12 (doze) meses após a instalação ou no máximo por 18 (dezoito) meses após a emissão da Nota Fiscal que os acompanhou (o que ocorrer primeiro), contra defeitos de fabricação e de material, excluindo peças de desgaste normal. A NETZSCH do Brasil fornece orientação técnica, bem como a forma de utilização mais adequada.

**E.5** - A Responsabilidade da NETZSCH do Brasil restringe-se estritamente aos seus equipamentos.

**E.6** - A NETZSCH do Brasil não assume a responsabilidade sobre peças que tenham sofrido desgastes devido ao tratamento negligente e inadequado ou a meios impróprios de aplicação.

**E.7** - Relativamente as peças e acessórios produzidos por terceiros, a responsabilidade se limita à aquela assumida pelo fornecedor respectivo. O ora disposto refere-se, em especial, a motores, componentes elétricos/eletrônicos, redutores, variadores, material sintético, peças de borracha, etc. Os motores devem ser equipados com proteções de segurança, sem a qual não será assegurada a garantia.

#### **F - Seguro de Risco de Engenharia**

**F.1** - As peças ou equipamentos após expedição da nossa fábrica, estarão descobertas de qualquer seguro, salvo o transporte quando especificado na proposta. Recomendamos que o cliente contrate um seguro de risco de Engenharia específico, de acordo com o que a situação requerer.

**F.2** - A NETZSCH do Brasil não assumirá qualquer responsabilidade sobre danos causados a equipamentos ou partes destes, de seu fornecimento enquanto aguardam ou durante os serviços de montagem e comissionamento no cliente, mesmo durante a presença do seu Assistente técnico no cliente.

#### **G - Inadimplência/Suspensão de Novos Pedidos**

A NETZSCH reserva-se o direito de suspender o fornecimento em relação ao comprador, caso este esteja inadimplente com suas obrigações quanto aos pagamentos:

**Aceite de novos pedidos:** A NETZSCH não aceitará novos pedidos do comprador até que a totalidade dos títulos em aberto seja liquidada.

**Faturamento de pedidos em carteira:** No caso de pedidos já em carteira, a NETZSCH poderá bloquear o faturamento deles até a regularização da pendência financeira.

#### **H - Rescisão Contratual**

**H.1** - Caso a NETZSCH do Brasil, de modo definitivo, não possa executar o pedido, tem o comprador o direito de rescindir o contrato, independentemente do pagamento de indenização.

**H.2** - Havendo impossibilidade de execução do pedido por culpa do comprador, ficará este obrigado ao cumprimento das obrigações assumidas. Em tais casos, caberá a NETZSCH do Brasil, no mínimo 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo do direito a outras reivindicações, até completar o ressarcimento de todos os componentes, materiais e serviços acabados ou não, até a data do recebimento da comunicação do cancelamento, com todos os valores devidamente reajustados.

#### **I - Foro**

Para dirimir todas e quaisquer divergência oriundas, direta ou

indiretamente, das relações contratuais mantidas entre o fornecedor e o comprador, será competente o Foro da Comarca de Pomerode, Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**J - Obrigatoriedade Contratual**

Este contrato permanecerá em vigor e obriga as partes, mesmo em caso de nulidade de determinadas cláusulas.

**Esperamos que nossa oferta atenda suas solicitações e, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos técnicos e/ou comerciais.**